



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 701, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 667 de 02 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º- A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I - Atentar para os parâmetros dos termos de referência, projeto básico, contratos, convênios e atas de registro de preços, relacionados ao objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas;

II - Acompanhar, controlar, coordenar e avaliar todas as etapas dos documentos inerentes aos contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG;

III - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

IV - Expedir Termo de Recebimento ou Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

V - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§1º- Os recebimentos serão efetivados na presença dos representantes do almoxarifado e do representante da Secretaria Municipal requisitante da compra.

§2º- Caso o representante da Secretaria Municipal não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º - Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:

Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Waldir Fagundes do Carmo
Márcia Faustino
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Kaique Rogers Aguilár Santos
Roberto Carlos Diniz
Suzana Cristina de Abreu
Eduardo Barbosa Fraga
Ciro Boncompagni
Antônio Claret Salomão
Diego Enedino Barbosa
Josimara Machado Diniz
Flávia Alvarenga de Castro Brum
Mariana Virginia Santos Abreu
Ladislau Saraiva Gonçalves
Luciano Elias Correia da Cunha
Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa

Coordenadoria de Comunicação:

Rodrigo Ferreira Calado
Marcos Elizio de Moura Braga

Diretoria de Controle Interno:

Patrícia Leal Pinto

Secretaria Municipal de Fazenda:

Ana Maria de Freitas Perdigão
Flaviana de Oliveira Andrade

Secretaria Municipal de Educação:

Euvani Lindomar Pereira D' Avelar
Elga Cristina Martins dos Santos
Vanessa Fagundes Fernandes

Representante da Assessoria Jurídica:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Thamara Waleska de Freitas

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Avelar de Souza Cruz
Eliene de Oliveira Fraga de Paula
Jairo de Carvalho Vieira
Luiz Tadeu Neves Pimenta
Nathalia Milagres Dutra
Nilva Maria Pereira Almeida
Pablo de Oliveira Andrade

Secretaria Municipal de Saúde:

Mônica Marcos Alves
Flavianna Gouvêa de Araújo
Gustavo Lopes Teixeira
Maria de Lourdes Peixoto da Silva
Breno Aparecido da Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias
Antônio Carlos Ferreira Felix
Guilherme de Almeida Ferreira
Sérgio Alves dos Santos
Vivian Cristina da Luz Daniel
Rogério Matos Viana
Gustavo Luiz Guilherme Pinto

Art. 5º - A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora:

Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871.

Art. 6º - Os gestores de contratos lotados no Almocharifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 667, de 02 de agosto de 2013.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal